ESTUDO TÉCNICO PRELIMINA: SMITT Nº 30/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a Construção de Portal e implantação de sinalização turística no povoado de Capivari, no Município do Serro/MG.

Instalação de sinalização na trilha de travessia entre o distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras e a comunidade de Capivari com cerca de 6km; a implantação de sinalização na trilha de acesso ao Pico da Serra do Raio, na comunidade de Capivari; a construção do pórtico de entrada do distrito de Capivari; e a implantação de sinalização turística nos distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras, contribuindo para a orientação dos visitantes, a valorização do patrimônio natural e cultural.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de implantação de sinalização turística e de orientação nos atrativos naturais e distritos do município de Serro/MG, justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura turística municipal, proporcionando maior segurança, orientação e acessibilidade aos visitantes. O município de Serro possui expressivo potencial turístico, especialmente em razão de seus atrativos naturais, paisagens, trilhas, comunidades tradicionais e distritos que integram importantes roteiros turísticos da região. Entretanto, a ausência ou insuficiência de sinalização adequada em determinados pontos dificulta a orientação dos visitantes, reduz a autonomia durante os deslocamentos e pode comprometer a experiência turística, sobretudo em áreas rurais, trilhas e locais de interesse natural que apresentam acessos e percursos de maior complexidade.

A implantação da sinalização possui caráter estratégico para o desenvolvimento turístico sustentável do município, uma vez que a adequada orientação dos visitantes contribui para a distribuição dos fluxos turísticos, a valorização dos atrativos existentes

e o fortalecimento das comunidades e distritos inseridos nos roteiros.

Ao facilitar o acesso aos atrativos e melhorar a comunicação com o visitante, a intervenção poderá estimular a permanência dos turistas, ampliar a circulação pelas localidades e gerar efeitos positivos sobre o comércio, os serviços, a hospedagem, a gastronomia, o artesanato e demais atividades vinculadas à economia do turismo.

1.1 - Localização

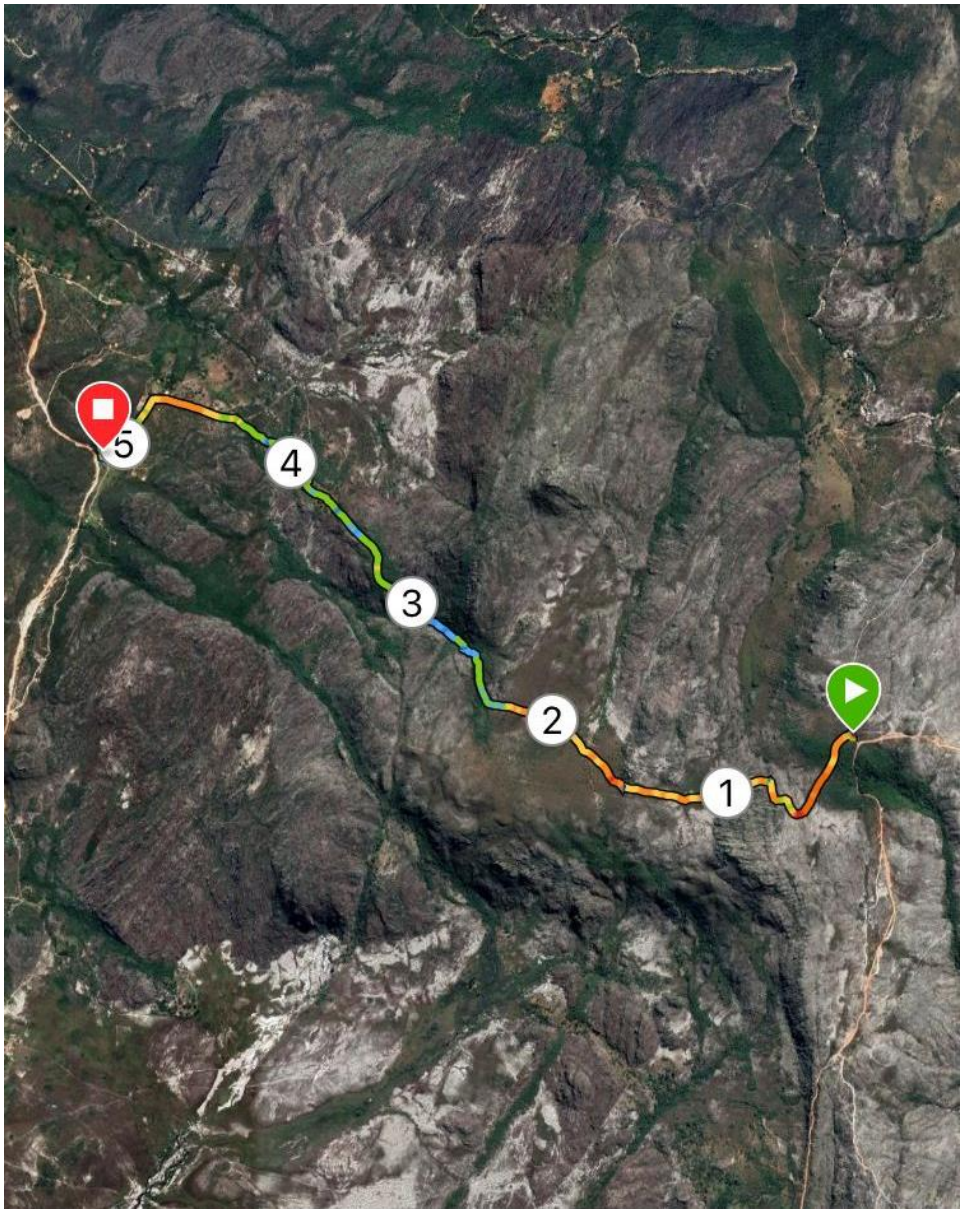

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.28º, inciso II, tendo como critério de julgamento o menor preço, conforme disposto no art. 6°, inciso XXXVIII, ambos da Lei n. 14.133/2021.

Para a presente contratação foi elaborado a Planilha Orçamentária com os elementos necessários e suficientes, para definir e dimensionar a obra de modo a possibilitar a avaliação do custo, definição dos métodos e prazo de execução.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros

da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

a) 01 (um) Engenheiro civil, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de serviços de sinalização turística, com área equivalente a no mínimo um terço (33,33%) da metragem total dos serviços, ou seja, 77 unidades de placas de sinalização com medidas variadas.

3.2 Qualificação Técnica da Empresa Licitante:

I- Certidão de registro de pessoa Jurídica junto ao conselho de engenharia e agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e de seus respectivos responsável (s) Técnico (s) da região que tiverem vinculados, com habilitação para exercer obras civis e serviços de engenharia. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar certidão, com visto do CREA-MG, nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966, se vencedora do certame, essas condições serão exigidas no ato da assinatura do contrato.

II- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes a execução do objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de sinalização turística.

.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se o valor inicial da Sinalização dos Distritos de Capivari, Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras, no aporte de R$ 390.694,36 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), pelo período estimado de até 02 (DOIS) meses, conforme descritivo:

Visão das Parcelas por Macrosserviço

Nº do Macrosserviço	Macrosserviço	Preço Total		Nº da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	ADMINISTRATIVO	R$ 6.149,44	-	1	JAN/2027	50,00 %	50,00 %	R$ 3.074,72
				2	FEV/2027	50,00 %	100,00 %	R$ 6.149,44
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 90.511,88	-	1	JAN/2027	100,00 %	100,00 %	R$ 90.511,88
				2	FEV/2027	0,00 %	100,00 %	R$ 90.511,88
3	PORTAL PONTO E	R$ 74.756,75	-	1	JAN/2027	25,00 %	25,00 %	R$ 18.689,19
				2	FEV/2027	75,00 %	100,00 %	R$ 74.756,75
4	PONTO DE APOIO DAS ENTRADAS E NO MEIO DA TRILHA	R$ 93.470,16	-	1	JAN/2027	25,00 %	25,00 %	R$ 23.367,54
				2	FEV/2027	75,00 %	100,00 %	R$ 93.470,16
5	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DA TRILHA DE TRAVESSIA	R$ 74.199,30	-	1	JAN/2027	25,00 %	25,00 %	R$ 18.549,83
				2	FEV/2027	75,00 %	100,00 %	R$ 74.199,30
6	PINGUELA	R$ 8.078,23	-	1	JAN/2027	25,00 %	25,00 %	R$ 2.019,56
				2	FEV/2027	75,00 %	100,00 %	R$ 8.078,23
7	PLACAS DE SINALIZAÇÃO - MILHO VERDE E SÃO GONÇALO	R$ 21.461,25	-	1	JAN/2027	25,00 %	25,00 %	R$ 5.365,31
				2	FEV/2027	75,00 %	100,00 %	R$ 21.461,25
8	CORRIMÃO	R$ 22.067,35	-	1	JAN/2027	0,00 %	0,00 %	R$ 0,00
				2	FEV/2027	100,00 %	100,00 %	R$ 22.067,35

Cronograma Físico-Financeiro

Nº da Parcela	Parcela	Percentual Parcela Aproximado	Percentual Acumulado Aproximado	Valor Acumulado
1	JAN/2027	41,36 %	41,36 %	R$ 161.578,03
2	FEV/2027	58,64 %	100,00 %	R$ 390.694,36

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – A Obra será de Execução direta.

5.2 - Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução direta, através de empreitada por preço global. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto geral e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SEINFRA REGIÃO JEQUITINHONHA E MUCURI, que são as principais tabelas utilizadas no orçamento de obras em nossa região, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Na falta de composição no boletim de referência SINAPI e SEINFRA REGIÃO JEQUITINHONHA E MUCURI , deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentam os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda

adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública. Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação dos Projetos e Termo de Referência.

Para a situação foram utilizadas as planilhas, SINAPI – 06/2026, SETOP/SICOR – 04/2026 – COM DESONERAÇÃO.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projetos básicos que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Administração;
- Serviços Preliminares;
- Portal ponto E;
- Ponto de apoio das entradas e no meio da trilha;
- Placas de sinalização da trilha de travessia;
- Pinguela;
- Placas de sinalização – Milho Verde e S. Gonçalo;
- Corrimão

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com uso de mão de obra especializada, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada nos Projetos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação deverá produzir benefícios diretos à população local, aos empreendedores do setor turístico e aos visitantes, promovendo a qualificação dos espaços turísticos e fortalecendo o turismo como vetor de valorização do território e de geração de oportunidades econômicas e sociais.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

1. Melhoria da orientação e segurança dos visitantes;
2. Qualificação da trilha de travessia entre São Gonçalo do Rio das Pedras e Capivari;
3. Melhoria do acesso ao Pico da Serra do Raio;
4. Valorização e identificação do distrito de Capivari;
5. Qualificação da sinalização turística nos distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras;
6. Fortalecimento da identidade turística do município;
7. Valorização do patrimônio natural e cultural;
8. Fortalecimento da atividade turística e da economia local;
9. Ordenamento dos fluxos turísticos;

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria requisitante deverá indicar servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Para que a pretendida contratação tenha suceso, é preciso que tenha uma viabilidade logistica da obra, sendo necessário possuir um corpo técnico capacitado

para gerir todas as etapas. Designação do fiscal do contrato:

Fiscal do contrato: Diogo Araújo Batista

Engenheiro Civil - CREA MG 337.273/D. Tel.: (38) 3541-1368

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental decorrente dessa contratação. No tocante aos resíduos gerados pela obra, os mesmos devem ser destinados a bota-fora licenciado.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando todos os seus aspéctos, confrontados aos recursos orçamentários, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Serro-MG, 17 de setembro de 2026.

DIOGO ARAUJO BATISTA:08918876602

Assinado de forma digital por DIOGO ARAUJO BATISTA:08918876602
Dados: 2026.09.22 10:20:42 -03'00'

Diogo Araújo Batista

Engenheiro Civil – CREA-MG: 337.273/D